



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que as licenças ambientais expedidas no âmbito dos processos administrativos indicados a seguir foram **EXTINTAS**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Algar Telecom S.A.

CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74

Empreendimento: Telefonia celular - Estação Rádio Base (ERB)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil – Uberlândia/MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio, área urbana

Classe predominante resultante: Classe 00

Modalidade de licenciamento: Declaração Não Passível de Licenciamento

Processo Administrativo Licenciamento: 15077; 15082 e 24531/2018

Motivo da decisão:

Conforme observado em requerimento realizado pelo empreendedor e considerando o disposto no art. 49 da Lei Estadual 14.184/2002, **promova-se a extinção das Licenças Ambientais de nº 211/2018; 212/2018 e 062/2019**, vinculadas aos processos administrativos SEMMA de nº 15077; 15082 e 24531/2018, respectivamente, referente aos empreendimentos de Telefonia celular - Estação Rádio Base (ERB), de titularidade de Algar Telecom S.A.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 8 de abril de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente